



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 09/2013 de 27 de março de 2013

I - RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, o presente projeto tem como objetivo alterar nomenclatura de cargo previsto na Lei nº. 1.580/2007 e dá outras providências. Inclusa Justificativa.

II – QUANTO AO ASPECTO GRAMATICAL E LÓGICO

De acordo com o artigo 176 do Regimento Interno, o presente projeto será reencaminhado para essa Comissão após a aprovação em plenário, a fim de seja elaborada sua redação final, consequentemente adequado às normas dispostas na Lei Complementar 95/1998.

III – DA ANÁLISE DA RELATORA

O presente visa alterar a nomenclatura do cargo de **Orientador de Trânsito** para **Agente Municipal de Trânsito I** contido no artigo 6º, III – Grupo Assistente, Classe G3 da Lei Municipal nº. 1580/2007.

Esclarece-se que esta função do servidor encontra-se descrita no ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO da citada lei, bem como, no ANEXO VII - DESCRIÇÃO DE CARGOS, a norma dispõe sobre as atribuições deste profissional, quais sejam:

“ORIENTADOR DE TRÂNSITO

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar o estacionamento nas áreas regulamentadas, controlar tempo de estacionamento de veículos, bem como vender talões e notificar os veículos que não possuam cartão de estacionamento ou com horários vencidos. Realizar a prestação de contas.

Requisitos para o provimento

1. ESCOLARIDADE: Ensino médio completo
2. HABILITAÇÃO: conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes à categoria”

Portanto, o respectivo projeto visa somente à adequação da nomenclatura do cargo, não havendo mudanças quanto às atribuições, vencimentos entre outros.



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto, não havendo impedimentos legais, e pelas razões elencadas em linhas acima, sugere-se a aprovação do presente projeto com a inclusão das respectivas emendas redacionais.

IV – DO VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça reuniu-se em 27 de março de 2013 às nove horas, opinando unanimemente pelo voto com a relatora, com a inclusão das emendas indicadas. Estiveram presentes as Senhoras Vereadoras: Aline Sleutjes Roberto, Maria de Fátima Barth Antão Castro e Regiane Batista Severino.

Sala das Comissões, Castro/PR 27 de março de 2013.


Aline Sleutjes Roberto
Presidente


Maria de Fátima Barth Antão Castro
Secretária/Relatora


Regiane Batista Severino
Secretária